



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ IFCE – REITORIA, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, sediado na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04, portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP/CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e por outro lado a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na rua Nunes Valente, nº 980, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2001098157204, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 010.041.383-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.002050/2020-97, decorrente da Concorrência nº 02/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, neste Processo nº 23255.000278/2021-23, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Retificar a redação das cláusulas 2.1.1. e 2.1.2. do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 20/2021, baseando-se no princípio da autotutela;

1.2.1. Revisar o valor contratual, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato nº 20/2021.

1.2. O Contrato nº 20/2021 tem por objeto a contratação de obras de engenharia para construções de quadra poliesportivas no *campus* Aracati, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam retificadas as redações das cláusulas 2.1.1. e 2.1.2. do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 20/2021 como segue:

2.1.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias com termo inicial em 15/05/2022 e termo final em 13/07/2022;

2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias com termo inicial em 17/02/2022 e termo final em 17/04/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo altera o valor do Contrato nº 20/2021 de R\$ 845.190,83 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.061.932,85 (um milhão, sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O valor da revisão é de R\$ 216.742,02 (duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme manifestação da fiscalização técnica do contrato constante no documento 3812352.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.194, de 20/08/2021 - LDO 2022 e Lei nº 14.303, de 21/01/2022 - LOA 2022. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa:

4.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica;

4.1.2. Ação: 20RG – Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)	EMPENHO
OBRAS EM ANDAMENTO	177554	8100000000	000958	LPP02P41FD1	4490.51/91	216.742,02	2022NE000049

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em conformidade com o item 18 do Projeto Básico anexo ao Edital da Concorrência nº 02/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente contrato do Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2021 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/06/2022, às 08:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 09:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 24/06/2022, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 24/06/2022, às 10:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3845782** e o código CRC **47D24E57**.